



**ESCLARECIMENTOS 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024
UASG 926.507**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP torna público o ESCLARECIMENTO de Licitante:

PERGUNTA 01: DO EDITAL, 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Licitante: O edital prevê na etapa de lances, que o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa. Entendemos que poderá ser alterado o desconto de forma não linear entre os itens desde que o preço global final seja mantido. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 01: Não. Trata-se de uma minuta padrão em que considera dois tipos possíveis de licitação. Neste caso trata-se especificamente de licitação que adota o critério de julgamento por menor preço. Na fase de disputa, cada licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2,5 % (dois inteiros e cinco décimos por cento). O preço a ser registrado em sistema em campo específico, tanto da proposta quanto dos lances, deverá ser ofertado pelo valor global anual dos itens, e este é o valor que será objeto de julgamento, podendo ser reduzido durante a fase de lances, dentro dos critérios acima descritos.

PERGUNTA 02: DO EDITAL, 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor mensal e anual do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

Licitante: Atualmente os fabricantes de aparelhos celulares estão constantemente inovando em seus modelos de smartphones, diante disso rapidamente modelos recém lançados são retirados de portfólio e novos modelos são lançados; e tem acontecido do modelo que seria a nova geração do anterior não ter uma característica ou até mesmo a redução de algo anteriormente ofertado, como por exemplo: ao aumentar a capacidade do processador ou sua performance, podem reduzir a capacidade de bateria ou da memória RAM, por exemplo; ou até mesmo com implantação de nova tecnologia algum item específico ser alterado fugindo da característica antes exigida.



Diante disto, o registro da marca, fabricante e modelo na proposta vincularão ao edital dificultando a oferta de outros modelos que poderão atender a exigência do edital ao longo do contrato.

Sugerimos ajustar o edital retirando esta exigência, pois as operadoras têm total ciência que são obrigadas a atender as características mínimas exigidas.

Nossa solicitação será acatada?

RESPOSTA 02: O registro da marca, fabricante e modelo nos campos específicos do sistema são obrigatórios de preenchimento, por características do próprio sistema. Como solução para este caso, pode-se preencher em sistema esses campos com "compatível" ou algo semelhante. Na proposta, arquivo a ser anexado, podem ser preenchidos marca, fabricante e modelo que a licitante tem a intenção de fornecer no primeiro momento de forma a analisarmos a compatibilidade do primeiro fornecimento, e caso ocorra qualquer problema quanto à aquisição dos aparelhos, seja por retirada de linha, falta do produto ou outra questão similar até a assinatura do contrato e prazo de entrega dos itens, eles poderão ser alterados por aparelhos de outra marca, fabricante e modelo, desde que sejam novamente compatíveis com as exigências do Edital, o qual seus dados deverão novamente ser encaminhados (marca, fabricante e modelo do novo aparelho) para nossa análise antes da aquisição para fornecimento.

PERGUNTA 03: DO EDITAL, 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Licitante: O envio da proposta inicial é apresentada de duas formas: a primeira, com o preenchimento contemplando o valor unitário do objeto, via de regra sem identificação e sem assinatura na plataforma www.gov.br/compras; a segunda se refere aos anexos documentos de habilitação e o encaminhamento da proposta vencedora que será incluído em sistema o qual o Sr (a). Pregoeiro(a) somente terá acesso ao final da disputa, sendo esta permitida identificação da licitante na proposta.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 03: Sim, está correto o entendimento.

PERGUNTA 04: DO TERMO DE REFERÊNCIA, 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Licitante: Entendemos que, no caso dos Serviços serem fornecidos por Operadoras com a devida Outorga para o serviço Objeto deste Edital, esse documento está dispensado de ser apresentado, não se aplicando a sua exigência.



Ressaltamos que as Operadoras possuem uma variedade de fabricantes de equipamentos que compõem a solução a ser instalada e com Contratos de fornecimentos vigentes e com Cláusulas de atendimento específicas que garantem o fornecimento.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 04: Sim, está correto o entendimento.

PERGUNTA 05: DO TERMO DE REFERÊNCIA 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.2. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.2.1. Os aparelhos telefônicos deverão ser novos (de primeiro uso) e fornecidos com os acessórios necessários ao seu funcionamento, incluindo bateria, carregador (bivolt), cabo e manual de operação em português.

Licitante: Entendemos que os acessórios mencionados no item 5.2.1 são os acessórios que compõe o kit original do celular.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 05: Sim, está correto o entendimento. Apenas caso no kit original não venha por padrão com todos os itens descritos no Termo de Referência, devem ser fornecidos os acessórios originais do aparelho de forma a complementar o kit.

PERGUNTA 06: DO TERMO DE REFERÊNCIA 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.2.2. Os aparelhos telefônicos fornecidos em comodato pela Contratada deverão receber assistência técnica e suporte técnico obrigatório do fabricante do equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega do aparelho.

(...)

5.2.4. A Contratada deverá substituir, às suas expensas, os aparelhos celulares que apresentarem defeito ou mau funcionamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do Contratante.

5.2.5. A Contratada deverá substituir, às suas expensas, os cartões SIM que apresentarem defeito ou mau funcionamento no prazo de 2 (dois) dias úteis após a solicitação do Contratante

A Contratada disponibilizará aparelhos sobressalentes para backup, nos percentuais de 15% da quantidade total

Licitante: Entendemos que os aparelhos que serão substituídos, já estão sendo considerados dentro do % de backup, que menciona o edital.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 06: Não, essa substituição seria no ato da primeira entrega dos aparelhos. Os 15% de backup serão considerados a partir do funcionamento de todos os 100 aparelhos da primeira entrega.

PERGUNTA 07: DO TERMO DE REFERÊNCIA 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.2. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

(...)

5.2.3. Todos os aparelhos celulares deverão ser substituídos a cada 2 anos (24 meses), por modelos atuais e equivalentes vigentes do período, visando o acompanhamento e a constante atualização tecnológica.

Licitante: Cumpre esclarecer que em relação ao cumprimento da atualização tecnológica dos itens fornecidos, entendemos que esta atualização tecnológica implica na reposição de aparelhos com características semelhantes as inicialmente solicitadas no Termo de Referência, onde, caso não seja possível repor com os mesmos aparelhos, poderá ser negociado entre as partes aparelhos que atendam à solicitação do órgão sem comprometer o equilíbrio financeiro do contrato.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 07: O entendimento está parcialmente correto. Devido a exigência do edital de que os aparelhos sejam trocados a cada 24 meses, fica inviável a substituição por aparelhos idênticos (marca, modelo e fabricante) aos do ato da primeira entrega. Porém os novos aparelhos também devem atender aos requisitos mínimos do termo de referência.

PERGUNTA 08: DO TERMO DE REFERÊNCIA 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Licitante: A forma de pagamento descrita no edital não está de acordo aos processos normais para pagamento de serviços de Telecomunicações do Serviço Móvel Pessoal (SMP).

O pagamento somente poderá ser realizado através do código de barras contido na fatura, ou através de Ordem Bancária de Fatura (O.B.D. ou O.B. tipo 59), via sistemas SIAFI ou SIAFEM, onde as compensações de pagamento ocorrem automaticamente.

Esses dois processos se enquadram corretamente às leis governamentais orçamentárias e de execução financeira à fornecedores, criadas para suprir as necessidades dos órgãos estaduais, federais e municipais. Entendemos que a Contratante concorda com as formas de pagamento disponibilizadas.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 08: Estamos analisando junto ao nosso financeiro e responderemos em breve.

PERGUNTA 09: DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 23/2024, 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

Item 01 - Aparelhos celulares tipo 1:

Aparelho celular, com características tecnológicas avançadas, conforme especificações técnicas abaixo descritas:

Tecnologia: 5G



Tela – 6.5 polegadas
Processador - Octa-Core - 2.4 GHz ou superior
Memória interna mínima de 256GB ou superior;
Memória RAM – 8GB ou superior
Sistema operacional: Android 13 ou superior;
Câmera – 50 Mp ou Superior
Sim Card – Nano
Dual Sim – Sim
Bateria - 5000 mAh ou superior

Licitante: De acordo com a exigência supracitada, entendemos que a velocidade do processador de 2.4 GHz, é referente a velocidade do núcleo principal do processador Octacore, onde o processador Octacore- 2x2,4 GHz Cortex-A78 + 6x2,0 GHz Cortex-A55, atende as características de processamento solicitadas.
Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 09: [Sim, está correto o entendimento.](#)

PERGUNTA 10: DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 23/2024, 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Item 03 - Plano de ligações e dados tipo 1:

Plano com pacote de dados de 30GB

Ligações ilimitadas VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora, dentro do território nacional, com utilização do código da operadora

Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net;

Pacote de 30 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes;

A redução de velocidade, em caso de atingimento da franquia não se aplica à aplicativos mensageiros como o Whatsapp.

Serviço de Gestão de Voz e Dados via web incluso gratuitamente no pacote

Serviço de Gerenciador de Dispositivo Básico

Licitante: Atualmente no mercado de Telefonia móvel as operadoras disponibilizam aos seus clientes, planos com franquias que permitem utilização de dados sem restrições, com redução da velocidade após atingimento da franquia. Sendo assim, essa licitante entende ser dispensável a obrigatoriedade de controle para o serviço de dados, haja vista que a utilização não ultrapassará o orçamento estimado celebrado e descrito em contrato.

Ressaltamos que este órgão poderá após o fechamento da fatura, analisar o consumo de dados de cada usuário através de ferramenta que será disponibilizada sem custo.

Solicitamos a nossa participação desta forma.

Nossa solicitação será acatada?

RESPOSTA 10: [Não é possível acatar a solicitação, pois o serviço de gestão de dados permite que as cotas de dados sejam distribuídas de acordo com as necessidades de cada setor e também no caso de alguma emergência ou durante projetos que demandem mais recursos de dados e comunicação.](#)



PERGUNTA 11: DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 23/2024, 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Item 05 Gerenciador de Dispositivos:

Os terminais deverão ter Gerenciador de dispositivos para controle e uso dos equipamentos e usuários, assim como permitir a localização e bloqueios, com funcionalidades mínimas as que seguem:

Aplicativo Móvel para equipe de campo e remota

Aplicativo via web para gestão e controle

Compatível com tecnologia de criptografia para segurança da informação operando através da mesma;

Permite configurar e implantar remotamente os dispositivos;

Permite configurar bloqueio por senha para que o usuário não acesse demais funcionalidades do dispositivo;

Permite realizar redefinição de senhas;

Permite configurar remotamente redes Wi-Fi;

Permite visualizar os aplicativos instalados nos dispositivos;

Permite definir restrições de instalação/permissão de uso de aplicativos de terceiros;

Bloqueio/desbloqueio de instalação de aplicativos;

Bloqueio/desbloqueio de acesso a funcionalidade bluetooth;

Bloqueio de tela dos dispositivos;

Bloqueio/desbloqueio da entrada USB do equipamento;

Bloqueio/desbloqueio da função Câmera;

Bloqueio/desbloqueio do modo desenvolvimento

Bloqueio/desbloqueio “debug por meio da entrada USB”;

Bloqueio/desbloqueio da restauração de fábrica do equipamento via as configurações dele;

Bloqueio/desbloqueio do acesso a redes WiFi;

Bloqueio/desbloqueio do dispositivo remotamente quando extraviado;

Bloqueio/desbloqueio dos acessos às configurações do sistema operacional;

Bloqueio/desbloqueio das atualizações do sistema operacional;

Bloqueio/desbloqueio da função GPS do equipamento;

Permitir criação de perfis de configuração no dispositivo;

Permitir criação de senha para acesso dos ambientes personalizados;

Permitir a criação/bloqueio/desbloqueio dos perfis de usuários;

Permitir a criação de grupos de perfis para que seja vinculada aos equipamentos que necessitem de uma política idêntica;

Permitir a criação de usuários para acessarem a plataforma;

Permitir a configuração de níveis de acessos aos usuários da plataforma;

Localização geográfica em tempo real do usuário no mapa através da gestão

Alertas e Notificações a todos usuários ou perfis designados

Registro de todas as informações em plataforma homologada e emissão de relatórios.

Permitir gestão de Equipe de campo com automatização das atividades dos usuários através dos seguintes Relatórios.

Relatórios de Localização, inclusive em tempo real.

Licitante: O gerenciamento integrado compreende em um conjunto de soluções corporativas que permitem às organizações uma visão completa e unificada dos dispositivos de telecomunicações (serviços, planos e equipamentos), possibilitando, assim, o controle de



custos em telecomunicações e a gestão remota dos dispositivos realizando aplicações de políticas, configurações e segurança de dados.

A gestão de dispositivo – MDM (Mobile Device Management) pode ser atendida com diversos níveis de atuação e, para a participação de um número maior de operadoras no certame, solicitamos a flexibilização dos seguintes itens:

- Permite configurar e implantar remotamente os dispositivos;
- Bloqueio/desbloqueio da restauração de fábrica do equipamento via as configurações dele;
- Permitir criação de senha para acesso dos ambientes personalizados;
- Localização geográfica em tempo real do usuário no mapa através da gestão;
- Relatórios de Localização, inclusive em tempo real.
- Alertas e Notificações a todos usuários ou perfis designados

A flexibilização desses itens trará uma maior competitividade ao certame e, assim ser ofertada a solução mais adequada e com o menor custo.

Nossa solicitação será acatada?

RESPOSTA 11: Não é possível acatar a solicitação pois através das funcionalidades mencionadas é possível prestar suporte remoto através do gestor de dispositivos, dessa forma elimina a necessidade de deslocamento físico para cada uma das regionais do CAU/SP, permitindo uma resposta rápida, economizando tempo e recursos, além disso assegura que todos os dispositivos estejam configurados de forma correta.

PERGUNTA 12: DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 23/2024, 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Todos os aparelhos celulares deverão ter serviço de Gestão de Voz e Dados para controle, sem custo para o CAU-SP, que realize bloqueios de ligações por tipos e horários, delimite utilização de acordo com perfil de cada usuário, acompanhamento e gestão de Dados para uso e controle disponível através de ferramenta WEB, com as funcionalidades mínimas a seguir:

Gestão de Grupos de linhas e consumo

Configuração de grupos com cotas e limites de voz e dados

Gestão e remanejamento de dados

Criação, edição e movimentação de linhas entre grupos.

Cadastro de mais de um gestor

Bloqueios de roaming nacional de voz e dados

Bloqueios de LDI

Bloqueio de Dados

Bloqueio de Chamadas a Cobrar

Bloqueios LD Nacionais

Bloqueio Gestor

Bloqueio SMS

Criação de Lista de Números Autorizados

Criação de Lista de Números Não Autorizados

Bloqueio de Chamadas externas aos terminais do Município ou região pré-estabelecida

Marcação Abreviada e Discagem Abreviada

Bloqueio a determinados perfis

Bloqueio de tarifa

Serviço Siga-me



Emissão de Relatórios mensais dos últimos 3 ciclos
Criação, edição e Exclusão de Uso por Calendário

Licitante: Tendo em vista que a prestação do serviço de Gestor On-line via web gera para a operadora, custos para manutenção do serviço, de modo a fornecer ao órgão um excelente nível de qualidade, solicitamos que nos seja concedido o direito de cobrarmos a mensal sobre a prestação deste serviço. Sendo assim solicitamos que possa ser adicionado o valor de assinatura deste serviço e, que seja opcional para as operadoras a isenção do serviço.

Solicitamos a nossa participação desta forma.

Nossa solicitação será acatada?

RESPOSTA 12: A prestação de serviços do Gestor On-Line via web pode ou não ser cobrado por cada licitante (item 5 da tabela: "Sistema Gerenciador de Dispositivos"), e considerado no custo total anual (valor a ser cotado), considerando os 12 meses, levando em conta ainda o disposto no Edital: "1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 05 (cinco) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem." Ou seja, o valor desse gestor pode ser isento ou não, a critério de cada licitante, mas quando cobrado, já deve ser considerado em sua proposta para o valor total de 12 meses /valor anual (valor da proposta/lances).

PERGUNTA 13: DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 23/2024, 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Todos os aparelhos celulares deverão ter serviço de Gestão de Voz e Dados para controle, sem custo para o CAU-SP, que realize bloqueios de ligações por tipos e horários, delimite utilização de acordo com perfil de cada usuário, acompanhamento e gestão de Dados para uso e controle disponível através de ferramenta WEB, com as funcionalidades mínimas a seguir:

Gestão de Grupos de linhas e consumo

Configuração de grupos com cotas e limites de voz e dados

Gestão e remanejamento de dados

Criação, edição e movimentação de linhas entre grupos.

Cadastro de mais de um gestor

Bloqueios de roaming nacional de voz e dados

Bloqueios de LDI

Bloqueio de Dados

Bloqueio de Chamadas a Cobrar

Bloqueios LD Nacionais

Bloqueio Gestor

Bloqueio SMS

Criação de Lista de Números Autorizados

Criação de Lista de Números Não Autorizados

Bloqueio de Chamadas externas aos terminais do Município ou região pré-estabelecida

Marcação Abreviada e Discagem Abreviada

Bloqueio a determinados perfis

Bloqueio de tarifa

Serviço Siga-me

Emissão de Relatórios mensais dos últimos 3 ciclos



Criação, edição e Exclusão de Uso por Calendário

Licitante: Sobre o Sistema de Gestão desta operadora, esclarecemos que o acesso se faz por meio do Portal do Gestor Web da "Licitante", através de um browser conectado em tempo Real no portal de serviços da Licitante que é identificado por usuário e senha. O sistema permite o cadastro de um usuário gestor/administrador do contrato autorizado a realizar as alterações em sistema onde através da consulta de Histórico de Alterações consegue visualizar as alterações, inclusões e exclusões realizadas na plataforma (LOG).

Solicitamos a nossa participação desta forma.

Nossa solicitação será acatada?

RESPOSTA 13: O Sistema de gestão deverá atender a todos os requisitos citados. Especificamente quanto ao item "cadastro de mais de um gestor" será necessário que dois ou mais funcionários/gestores do CAU/SP possam acessar simultaneamente o sistema, seja através de um login e senha distintos para cada um dos funcionários/gestores ou através de um mesmo login e senha. Uma restrição que não pode haver é a de que apenas um funcionário/gestor do CAU/SP possa acessar o sistema.

PERGUNTA 14: DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 23/2024, 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Todos os aparelhos celulares deverão ter serviço de Gestão de Voz e Dados para controle, sem custo para o CAU-SP, que realize bloqueios de ligações por tipos e horários, delimite utilização de acordo com perfil de cada usuário, acompanhamento e gestão de Dados para uso e controle disponível através de ferramenta WEB, com as funcionalidades mínimas a seguir:

Gestão de Grupos de linhas e consumo

Configuração de grupos com cotas e limites de voz e dados

Gestão e remanejamento de dados

Criação, edição e movimentação de linhas entre grupos.

Cadastro de mais de um gestor

Bloqueios de roaming nacional de voz e dados

Bloqueios de LDI

Bloqueio de Dados

Bloqueio de Chamadas a Cobrar

Bloqueios LD Nacionais

Bloqueio Gestor

Bloqueio SMS

Criação de Lista de Números Autorizados

Criação de Lista de Números Não Autorizados

Bloqueio de Chamadas externas aos terminais do Município ou região pré-estabelecida

Marcação Abreviada e Discagem Abreviada

Bloqueio a determinados perfis

Bloqueio de tarifa

Serviço Siga-me

Emissão de Relatórios mensais dos últimos 3 ciclos

Criação, edição e Exclusão de Uso por Calendário



Licitante: No intuito de permitir a participação de um maior número de licitantes no certame, que acarretará uma melhor solução econômico-financeira para o órgão, solicitamos que as funcionalidades que não puderem ser atendidas pelo sistema de Gestão ON-LINE possam ser realizadas através da Central de Relacionamento com o Cliente, via 0800 ou similar.

No mercado as operadoras possuem plataformas/sistemas e processos distintos, e de forma que todos possam participar solicitamos tal flexibilidade neste certame.

Nossa solicitação será acatada?

RESPOSTA 14: Não, a ferramenta web deverá ter todas as características exigidas pois através da mesma centralizaremos as demandas, sendo assim a visualização das tarefas por todos os gestores ficam concentradas no mesmo ambiente, aumentando a eficiência.

PERGUNTA 15: DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 23/2024, 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Cobertura em pelo menos 80% da área populacional do estado de São Paulo, para envio e recebimento de ligação, acesso a internet e mensagens (SMS) deverá ser obrigatório;

Licitante: (...retirado para não identificação da Licitante, porém não interfere na pergunta e resposta...). Pelas regras da ANATEL, a cobertura do serviço de telefonia móvel deve ser de pelo menos 80% da área urbana das sedes dos municípios, onde o cumprimento dessas obrigações pelas prestadoras é acompanhado periodicamente pela fiscalização da Agência (Fonte: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/consumidor/conheca-seus-direitos/telefonia-movel/cobertura-e-zona-de-sombra>). Sendo assim, entendemos que se estivermos dentro das regras da ANATEL o item supracitado estará atendido.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 15: Sim, está correto o entendimento.

PERGUNTA 16: DO TERMO DE REFERÊNCIA, 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de linhas corporativas com pacote de dados com aparelhos smartphones , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no estudo técnico preliminar e neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Item 1	Aparelhos celulares tipo 1	26387	Unidade	30
Item 2	Aparelhos celulares tipo 2	26387	Unidade	70
Item 3	Plano de dados e ligações tipo 1	26387	Unidade	30
Item 4	Plano de dados e ligações tipo 2	26387	Unidade	70
Item 5	Sistema Gerenciador de Dispositivos	26387	Unidade	100



DO TERMO DE REFERÊNCIA, 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.2. A demanda do órgão tem como base as seguintes características: 5.2.2. Os aparelhos telefônicos fornecidos em comodato pela Contratada deverão receber assistência técnica e suporte técnico obrigatório do fabricante do equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega do aparelho.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-000

1 - Itens da Licitação 1 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Descrição Detalhada: Serviços de linhas corporativas com pacote de dados e aparelhos smartphones, nos termos da tabela do Termo de Referência (5 itens), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O valor deve ser cotado pelo preço anual total do grupo. 1 (um) grupo com 5 (cinco) itens

Tratamento Diferenciado: Não Aplicabilidade

Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Valor Total (R\$): 206.772,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 2,50

Local de Entrega (Quantidade): São Paulo/SP (1)

Licitante: Os aparelhos quando fornecidos em comodato, conforme item 5.2.2 possuem os seus custos atrelados aos serviços contratados, dessa forma entendemos que zerar os itens 1 e 2 da planilha de preços não poderá ser configurado como inexequibilidade da proposta, visto que estes custos serão cobrados nos itens 3 e 4.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 16: Sim, está correto o entendimento, uma vez que o julgamento será pelo valor Total Global Anual do grupo, com quantidades dos itens previamente fixadas.

PERGUNTA 17: Foi observado por esta licitante que não foi fornecido modelo para apresentação da proposta comercial. Solicitamos que seja apresentada nossa proposta padrão ou que seja apresentado modelo de proposta.

Nossa solicitação será acatada?

RESPOSTA 17: Cada licitante poderá utilizar seu modelo próprio de proposta, que atenda às exigências do Edital. Após análise do anexo, em momento específico, caso seja necessário algum ajuste ou complemento, estes serão solicitados na sequência sem qualquer prejuízo de disputa ao licitante, desde que a solicitação seja atendida e dentro dos prazos fixados pelo Pregoeiro no momento da solicitação.

PERGUNTA 18: RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-000

1 - Itens da Licitação

1 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Descrição Detalhada: Serviços de linhas corporativas com pacote de dados e aparelhos smartphones, nos termos da tabela do Termo de Referência (5 itens), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O valor deve ser cotado pelo preço anual total do grupo.



1 (um) grupo com 5 (cinco) itens

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 206.772,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 2,50

Local de Entrega (Quantidade): São Paulo/SP (1)

Licitante: O prazo do contrato é de 60 (sessenta) meses, contudo na relação de itens como valor total está o valor total anual de (R\$): 206.772,00 e Critério de Julgamento Menor Preço, onde, entendemos que os lances no portal serão dados pelo valor total anual, e a proposta comercial será apresentada com o valor anual e o valor total do contrato.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 18: [Sim, está correto o entendimento.](#)

PERGUNTA 19: Habilitação jurídica

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

No tópico que trata da Habilitação, entendemos que a apresentação do Contrato Social ou Estatuto, deverá ser através de cópia autenticada. Entretanto, no estado do Rio de Janeiro, a JUCERJA (Junta Comercial) já opera com o sistema de chancela digital e pode ter suas autenticidades confirmadas através do site do Órgão, conforme descrito no rodapé dos documentos, de acordo com o publicado no DOERJ de 19/04/2013 e amparo normativo Deliberação JUCERJA nº 74/2014.

Ainda sobre o tema, vale destacar a fundamentação legal sobre a validade jurídica dos documentos com a certificação digital está prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

“Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.”

Desta forma, a produção de vias autenticadas junto aos Cartórios não é necessária, pois, em razão da chancela eletrônica contida nos respectivos documentos, estes equivalem à via original emitida pelo Órgão podendo, assim, nos abster da autenticação cartorial para o Contrato Social.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 19: [Sim, está correto o entendimento.](#)



PERGUNTA 20: Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

No tópico que trata da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, entendemos que a apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverá ser através de cópia autenticada. Entretanto, no estado do Rio de Janeiro, a JUCERJA (Junta Comercial) já opera com o sistema de chancela digital e pode ter suas autenticidades confirmadas através do site do Órgão, conforme descrito no rodapé dos documentos, de acordo com o publicado no DOERJ de 19/04/2013 e amparo normativo Deliberação JUCERJA nº 74/2014.

Ainda sobre o tema, vale destacar a fundamentação legal sobre a validade jurídica dos documentos com a certificação digital está prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

“Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.”

Desta forma, a produção de vias autenticadas junto aos Cartórios não é necessária, pois, em razão da chancela eletrônica contida nos respectivos documentos, estes equivalem à via original emitida pelo Órgão podendo, assim, nos abster da autenticação cartorial para o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 20: [Sim, está correto o entendimento.](#)

Atenciosamente,

**Nelson Andrade
Pregoeiro**